



EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2023
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo nº 272/2023 nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 2.179/2019, que dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário, torna público as normas para a realização de Chamada Pública Emergencial, tendo em vista seleção de candidatos para Serviço Voluntário para Auxílio na Alimentação Escolar, Serviço Voluntário para Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, para atuar na Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, Turma de Extensão da Prof. Escola Salomão Silva, Localizada na RESEX do Rio Pacaás Novos, Comunidade Margarida– Zona Rural, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não há ocupantes dos cargos de Merendeira e Monitor Fluvial – área ribeirinha, na Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, Turma de Extensão da Escola Professor Salomão Silva, Localizada na RESEX do Rio Pacaás Novos, Comunidade Margarida–Zona Rural/Ribeirinha;

CONSIDERANDO que não há servidores a serem remanejados para a referida localidade;

CONSIDERANDO que no ano de 2022, fora realizado Teste Seletivo Simplificado nº 001/COMAD/2022, para sanar as necessidades da SEMED, e que somente houve uma candidata inscrita para o cargo de Merendeira e a mesma fora “desclassificada”, bem como não houve candidatos inscritos para o cargo de Monitor Fluvial, conforme Resultado Final do referido teste;

CONSIDERANDO a impossibilidade de início das aulas em razão do déficit de servidores para atuar na localidade;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.





1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (www.guajaramirim.ro.gov.br), nos murais públicos bem como na AROM.	08/05/2023
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos da Zona Rural/Ribeirinha , para as vagas da Extensão Comunidade Margarida da EMEIEF PROF. SALOMÃO SILVA .	De 13:00h do dia 10/05/23 às 17:00h do dia 11/05/23
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	15/05/2023 após 12 horas
Prazo para interposição de recursos.	16/05/2023 de 08 horas até às 16 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	17/05/2023 após 18 horas
Convocação dos Voluntários	A partir do dia 18/05/2023

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	C.H.	AJUDA DE CUSTO
Serviço Voluntário para Auxiliar de Limpeza do Espaço Escolar	01 + CR	6H	R\$ 25,00
Serviço Voluntário para Auxiliar de Alimentação Escolar	01 + CR	6H	R\$ 25,00

4. DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAAO
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



CARGO	NVEL	HABILITAAO MNIMA	ATRIBUIAO
Servio Voluntrio – Auxiliar na Alimentaao Escolar	Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none">✓ Desejvel apresentar certificado de curso, se tiver em: Boas prticas em alimentaao e manipulaao de alimentos;✓ Carteira Sanitria;✓ Declaraao de trabalho prestado redigida e assinada por empregador anterior;✓ Carta de referncias ou recomendaao, assinadas pelo empregador anterior; ✓ Proatividade;✓ Iniciativa;✓ Boa capacidade de organizaao.✓ Aptido para realizar trabalho em equipe,✓ Facilidade no trato com crianas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Auxiliar na limpeza e organizaao da cozinha;✓ Obedecer s instruoes recebidas da nutricionista;✓ Auxiliar no recebimento dos alimentos e demais itens destinados  alimentaao escolar;✓ Auxiliar no controle de estoques e produtos utilizados na alimentaao escolar;✓ Auxiliar no armazenamento de alimentos de forma a conserv-los em perfeito estado de consumo;✓ Auxiliar no preparo das refeioes destinadas ao aluno durante o perodo em que permanecer na escola, de acordo com o cardpio do dia;✓ Auxiliar na distribuao das refeioes, no horrio indicado pela direao da escola;✓ Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependncias da cozinha (armrios, despensa, entre outros);✓ Cuidar da manutenao do material e do local sob seus cuidados;✓ Trajar uniforme e equipamentos de proteao individual, fornecido pela SEMED, fornecido pela da escola;✓ Dar suporte no preparo da merenda escolar do educando sempre sob orientaao e coordenaao do responsvel designado pela SEMED e/ou direao da unidade escolar ao qual se encontra vinculado e demais atribuoes correlatas.
CARGO	NVEL	HABILITAAO MNIMA	ATRIBUIOES





<p>Servio Voluntrio – Auxiliar na Limpeza Escolar</p>	<p>Fundamental Incompleto</p>	<p>✓ Experincia anterior na prtica profissional para o cargo pretendido que possa ser comprovada, se tiver, mediante apresentao de:</p> <p>-Carteira de trabalho; -Declarao de trabalho prestado redigida e assinada por empregador anterior; -Carta de referncias ou recomendao, assinadas pelo empregador anterior;</p> <p>✓ Proatividade; ✓ Iniciativa; ✓ Boa capacidade de organizao. ✓ Aptido para realizar trabalho em equipe;</p>	<p>✓ Realizar a limpeza completa, organizar e demais dependncias, incluindo portas, janelas entre outros; ✓ Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependncias mveis e utenslios, instalaoes, mantendo condioes de higiene e conservao; ✓ Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestirios e lavatrios; ✓ Realizar a limpeza de ambiente externo, como garagem e ptio; ✓ Retirar o lixo de salas, banheiros e reas de convivncia; ✓ Manter a organizao dos ambientes; ✓ Exercer as atividades desenvolvidas sob a devida orientao e coordenao do responsvel designado pela SEMED e/ou direo da unidade escolar a qual se encontra vinculado e demais atribuioes correlatas.</p>
--	-------------------------------	---	---

5. DAS INSCRIOES (CADASTRAMENTO)

5.1 O (a) candidato(a) interessado(a) nas vagas, da **rea rural/ribeirinha**, dever realizar inscrio no perodo das 13:00 h s 17:00h do dia 10 de maio de 2023 e das 13:00h s 17:00h do dia 11 de maio de 2023, **presencialmente**, na Unidade de Ensino Municipal Rural/Ribeirinha da Comunidade de Margarida Guajar-Mirim, na Secretaria Municipal de Educao, sito  Av. XV de Novembro, n. 930, Bairro Centro – Bloco da SEMED, Seo de Recursos Humanos ou, ainda, atravs do *link*, que poder ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim pelo endereo eletrnico : www.guajaramirim.ro.gov.br.

5.2. O candidato que pretende concorrer s presentes vagas, **dever, obrigatoriamente, ter residncia fixa na localidade da Comunidade Margarida.**

5.3 O(a) candidato(a) dever comparecer, no momento do cadastramento, levando consigo os seguintes documentos:





- a) Cpia da Cdula de Identidade e CPF;
- b) Cpia da Declarao da Escolaridade e demais habilitaes exigidas para o servio voluntrio;
- c) Cpia da Declarao de Tempo de Servio no Servio Pblico Municipal ou Estadual e/ou Privado **se houver**;
- d) Cpia dos Certificados dos cursos de capacitao na rea de habilitao exigida para a funo temporria, a partir do ano de 2018, **se tiver**.
- e) Declarao de Residncia em nome do candidato, que comprove a moradia na localidade da Comunidade de Margarida, devidamente assinada pelo representante da Associao dos Seringueiros Extrativista do Rio Pacas Novos e Reserva Extrativista Federal Barreiro das Antas Primavera (Associao Primavera).

5.4 Sero cadastrados os candidatos que preencherem os requisitos mnimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pblica.

5.5 Caso o candidato comparea sem as documentaes comprobatrias, ou incompletas aps o perodo para cadastramento estipulado pela Comisso, o candidato estar automaticamente desclassificado.

5.6 Somente  possvel a realizao de uma nica inscrio por candidato.

6. DA PONTUAO, DOS CRTERIOS DE SELEO E CLASSIFICAO E DOS RECURSOS

6.1 A Prova de Ttulos  constituda pela anlise e pontuao obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a anlise da documentao e entrevista referente ao nvel de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIO PBLICO, OU PRIVADO NA REA DA EDUCAO e/ou TEMPO DE QUALQUER EXPERINCIA DEVIDAMENTE DECLARADA PELO EMPREGADOR**, com firma devidamente reconhecida, se houver e a carga horria referente  participao em **CURSOS DE APERFEIOAMENTO** relacionados com a formao exigida para a funo ou com as atribues do cargo.

6.2 A pontuao da Prova de Ttulos ser de no mximo 10,0 (dez) pontos, distribudos da seguinte forma:





6.2.1 Escolaridade: **máximo de 7,0 (sete) pontos;**

6.2.2 Tempo de Serviço Público e/ ou Privado na Área da Educação: **máximo de 1,0 (um) ponto;**

6.2.3 Cursos de Aperfeiçoamento (específico alimentação/limpeza): **máximo de 1,0 (um) ponto.**

6.2.4 Cursos Diversos (palestras, seminários, com certificado/horas livres): **0,5 (meio) ponto**

6.2.5 Tempo de Experiência em qualquer atividade laboral desde que declarada e assinada pelo empregador. Ex.: Anotação Carteira de Trabalho, Declaração de Estágio, Declaração de serviço voluntário, trabalhador horista, diarista e similares. **0,5 (meio) ponto.**

6.2.6 A pontuação para cada item **não é cumulativa** e será somada à medida em que forem sendo validadas as certificações apresentadas em relação ao pré-requisito comprovado pelo candidato.

6.2.7 A nota de corte mínima será de 7,0 (sete) pontos, para efetuar cadastramento.

6.3 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público e/ou Privado na Área da Educação** será atribuída a pontuação de 1,0 (um) ponto para a simples apresentação comprovada de efetivo serviço público na área da educação.

6.4 Serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público ou privado na área da educação estritamente menores do que 3 (três) meses.

6.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento (específico alimentação/limpeza)** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 4 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2





50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuação **não é cumulativa** e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 4 (quatro) horas.

6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a partir do ano de 2018.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área da Educação + Cursos de Aperfeiçoamento.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.





6.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior Escolaridade;
- b) Mais Idoso;

6.9 A lista contendo os classificados em ordem preliminar será publicada **no dia 15 de maio de 2023, no site e nos murais da Prefeitura Municipal, após às 12 horas.**

6.10 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Seção de Recursos Humanos, **das 08:00h até 16:00h do dia 16 de maio de 2023, presencialmente.**

6.11 Não havendo recursos ou após decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **18 de maio de 2023.**

7. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio da divulgação das listas de credenciados, devendo o candidato consultar o site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, ou mediante divulgação na rede social oficial *Facebook*, no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/prefeituradegm> no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, no Portal da Transparência Municipal, no endereço eletrônico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/> e, ainda, nos Murais Públicos no prédio da Prefeitura Municipal, localizados no Bloco da SEMED ou alternativamente, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – Associação Rondoniense dos Municípios - AROM) no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.2 O candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Recursos Humanos, no **dia 18 de maio de 2023**, às 14 horas, para assinatura do Termo de Adesão ao Voluntariado.

7.3 São requisitos para a contratação:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Pleno gozo dos direitos políticos;





- c) Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);
- d) Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;
- e) Possuir Conta Corrente ativa na Caixa Econômica Federal (pessoa física)
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.4 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.4.1 Em casos excepcionais, os candidatos poderão complementar a documentação após expirar o prazo inicial do item 7.4, que será prorrogado, mediante apresentação de justificativas, por escrito, a serem consideradas caso a caso, pela Seção de Recursos Humanos/SEMED.

7.5. A ausência injustificada de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, após expirados todos os prazos estabelecidos nos itens acima, impedirão a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/prefeituradegm> no site da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço eletrônico: www.guajaramirim.ro.gov.br, no Portal da Transparência Municipal, no endereço eletrônico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/> e, ainda, nos Murais Públicos no prédio da Prefeitura Municipal, localizados no Bloco da SEMED ou alternativamente, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – Associação Rondoniense dos Municípios - AROM), no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

8.2. O candidato ao Serviço Voluntário será lotado na localidade para qual foi inscrito. deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentado de sua designação de **função inicial** pela Seção de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa.

8.2.1 Fica vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.





8.3. Os casos omissos neste Edital sero resolvidos pela Secretaria Municipal de Educao.

8.4. Dvidas podero ser dirimidas na Seo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educao, presencialmente, situada na Avenida, no 930 – Bairro Centro, Municpio de Guajar-Mirim / RO.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicao.

Guajar-Mirim, 05 de maio de 2023.

Ana Nete Azevedo Dantas
Secretria Municipal de Educao

Raissa Paes
Prefeita Municipal





ANEXO I

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO: LOCAL ÁREA RURAL/RIBEIRINHA ()			
Cargo: ▼		Nº de Inscrição:	
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo: ()M ()F		Data de Nascimento:	
Estado Civil:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:	CEP	
Naturalidade:			UF:
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefones para contato:			
E-mail:			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
() Carteira de Identidade		() CPF	
() Título Eleitoral		() Comprovante de residência	
() Certificado de Reservista		() Curriculum Vitae	
() Declaração de residência na área rural			
Data: / /2023			
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital nº 001/GAB-SEMED-2023 e me comprometo a aceitar as condições estabelecidas no mesmo.			
Assinatura do Candidato(a):			

VIA DO CANDIDATO: LOCAL ÁREA RURAL/RIBEIRINHA ()			
Cargo: ▼		Nº de Inscrição:	
Nome do Candidato (a):			
Data: / /2023			
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital nº 001/GAB-SEMED-2023 e me comprometo a aceitar as condições estabelecidas no mesmo.			
Assinatura do Candidato (a):			





ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nº de Inscrição: _____

NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma):

RG: _____ CPF: _____

ÁREA:

() **Auxílio na Alimentação Escolar** - Comunidade Margarida (Extensão da EMEIEF Salomão Silva)

() **Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar** - Comunidade Margarida (Extensão da EMEIEF Salomão Silva)

DOCUMENTOS:

- 01 (uma) cópia Cédula de Identidade;
- 01 (uma) cópia CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- 01 (uma) cópia Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 01 (uma) cópia Certificado de Reservista (se for homem);
- 01 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
- 01 (uma) Via Original da declaração de Residência em nome do candidato, que comprove a moradia na localidade da Comunidade de Margarida, devidamente assinada pelo representante da Associação dos Seringueiros Extrativista do Rio Pacaás Novos e Reserva Extrativista Federal Barreiro das Antas Primavera (Associação Primavera).
- 01 (uma) Via original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública;
- 01 (uma) Via original do atestado **negativo** de antecedentes criminais, para verificação de sua idoneidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR – MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



- 01 (uma) Foto 3x4;
- 01 (uma) cpia Comprovante de conta corrente da Caixa Econmica Federal (pessoa fsica);
- 01 (uma) cpia Ficha Cadastral do Servio Voluntrio preenchida.

Observao: No ato da assinatura do Termo de Compromisso do voluntrio o mesmo dever estar de posse dos documentos originais.

Guajar-Mirim/RO _____/_____/ 2023.

Assinatura do Voluntrio





ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20_____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. XV de novembro, 930, centro, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei nº 2.179, de 17 de dezembro de 2019, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às _____, à(o)s _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:





- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
- 5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
- 6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.5 comunicar previamente por escrito ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
- 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:





7.1 O prestador de serviço voluntário que obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas será automaticamente desligado do serviço voluntário.

7.2 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.3 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão municipal a que se vincule;

7.4 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrícula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Guajará-Mirim/RO, ____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Instituição





ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntrio (a) Sr (a) _____ RG n _____, CPF n _____.

Motivo: _____.

Esta declarao rescinde automaticamente o TERMO DE ADESO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta _____ (rgo ou entidade).

Guajar-Mirim/RO, ____/____/____.

Voluntrio

Chefia da Unidade (nome completo por extenso e matrcula).





ANEXO V

RELAT RIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNT RIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICA O DA UNIDADE EXECUTORA

- 1 - Unidade Executora:
- 2 - CNPJ:
- 3 - M s/ano:
- 4 - Endere o:
- 5 - Cidade:
- 6 - UF:

BLOCO 2 - IDENTIFICA O DO VOLUNT RIO

- 7 - Nome:
- 8 - CPF n :
- 9 - RG n :
- 10 -  rg o expedidor:
- 11 - Endere o:
- 12 - Telefone:
- 13 - Cidade:
- 14 - UF:

BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS

- 15 - Data do m s:
- 16 - Dias da semana:
- 17 - Hor rio:
- 18 - Atividades realizadas:

19 - Assinatura:

20 - N mero de atendimentos/atividades no m s: _____.

21 - Valor do ressarcimento: R\$ _____ (valor por extenso).

BLOCO 4 - AUTENTICA O

ATESTAMOS, para fins de comprova o, que o (a) Volunt rio identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 18 do Bloco 3.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Volunt rio

Nome completo e matr cula do (a) respons vel na Unidade

ANEXO VI





Modelo de Declarao de Trabalho domstico.

Declarao

Declaro para os devidos fins, que

, portador do (nome completo do profissional) documento de identidade n

e CPF n _____, desempenha(ou) a funo de _____ nesta residncia e
exerce(u) as atividades de _____

(descrever todas as atividades desempenhadas pelo empregado) no perodo de _____

a _____ (data de incio) e (data de trmino).

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

Cidade, _____, (data)

(Assinatura do responsvel pela declarao)

Nome completo do responsvel pela declarao
CPF do responsvel pela Declarao
Telefone para contato

OBS: enviar a declarao original





ANEXO VII

**Modelo de Declaração de trabalho/estágio em Empresa Pública ou Privada
(Declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo)**

Cidade, _____.(data)

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que _____,

(nome completo do profissional)

documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ desempenha(ou) a função de _____
nesta empresa e exerce(u) as atividades de

(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)

no período de _____ a _____.

(data de início) (data de término)

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

(Assinatura do responsável pela declaração)

Nome completo do responsável pela declaração Cargo na empresa/instituição
Telefone para contato

Carimbo
constando o
CNPJ da

OBS: enviar a declaração original.





Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Edital	001	05/05/2023

ID:	277051	Processo	Documento
CRC:	5F4C0A23		
Processo:	1-272/2023		
Usurio:	MAXSAMARA LEITE SILVA		
Criao:	05/05/2023 12:33:33	Finalizao:	05/05/2023 12:38:23

MD5: **FFAA1055BACF45F42F0A328D2B33CB8F**

SHA256: **B50FD71D2EBAFD864518404A0F9337875BF4C511F8C9C1DAE7B239ADBB506C42**

Smula/Objeto:

EDITAL DO VOLUNTARIADO COMUNIDADE DE MARGARIDA 001/2023. PARA PUBLICAO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO - SEMED 05/05/2023 12:33:33

ASSUNTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/05/2023 12:33:33

CIENTES

CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO 05/05/2023 15:13:31

ASSINATURAS ELETRNICAS

ANA NETE AZEVEDO DANTAS SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAO 05/05/2023 12:47:37

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

RAISSA DA SILVA PAES PREFEITO (A) 08/05/2023 10:52:43

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 277051 e o CRC 5F4C0A23.